



IND 6419 /2012
INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, a implantação de sistema de abastecimento de água potável nos Núcleos Rurais Rajadinha I, II e III, localizados na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, a implantação de sistema de abastecimento de água potável nos Núcleos Rurais Rajadinha I, II e III, localizados na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de solicitação dos moradores daquela área rural de Planaltina, os quais lutam por melhorias na Região, principalmente no que se refere à infraestrutura e obras.

A Vila Rajadinha está localizada em área distante do centro urbano e não é atendida pelos serviços básicos de saneamento. A implantação sistema de abastecimento de água permitirá aos moradores obtenção rápida e eficiente de água potável.

Por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicitamos o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

emm.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CDESCTMAT.

Em, 06/08/201


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 6419 / 2012
Folha N° 02 BIA